

**Artigo de Opinião**

**O emprego do Grupo de Combate (GC) de Fuzileiros de Selva (Fuz SI) na repressão aos delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira.**

**1º Tenente - C INF - José Rodolfo Nogueira Vilela  
(Opinião de inteira responsabilidade do autor)**

## **O emprego do Grupo de Combate (GC) de Fuzileiros de Selva (Fuz SI) na repressão aos delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira.**

**JOSÉ RODOLFO NOGUEIRA VILELA**

### **RESUMO**

Este trabalho teve como objetivo geral verificar o emprego do Grupo de Combate (GC) no combate aos delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira amazônica, revela o modo de trabalho dos Grupos de Selva para atuarem nesse contexto. Objetivou-se especificamente apresentar como se dá o emprego do Grupo de Combate (GC) no combate aos ilícitos transnacionais e apresentar a dificuldade nos deslocamentos e apreensões na faixa de fronteira. A análise foi feita por meio da consulta a manuais, a websites e a vivência na região Amazônica como Comandante de Pelotão Especial de Fronteira.

### **INTRODUÇÃO**

A limitada capacidade de fiscalização dos órgãos de segurança pública decorrente da insuficiência de meios em pessoal e material, associada às particularidades e peculiaridades da área de fronteira do Brasil com os países vizinhos, fez dessa região um local propício para o crescimento dos crimes considerados transfronteiriços. Ao longo das últimas décadas, as dificuldades operativas dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) na faixa fronteira favoreceram a ocorrência de vários ilícitos, tornando-a uma área extremamente sensível à segurança pública (DANTAS, 2014).

Dessa forma a atuação do Grupo de Combate (GC) é de suma importância para a garantia do combate aos crimes transfronteiriços. A fim de cumprir atribuição subsidiária particular definida pelo inciso IV, do Art 16-A, da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010(LC 136/10), pois atuam de forma isolada, com embarcações de pequeno porte para deslocamento em regiões de difícil acesso.

### **DISCUSSÃO E ANÁLISE CRÍTICA SOBRE O ASSUNTO**

Os crimes transfronteiriços na região amazônica são um problema significativo que afeta a segurança e a estabilidade dessa área. Devido à vastidão geográfica e à complexidade da região, a fronteira amazônica muitas vezes é permeável e difícil de ser controlada efetivamente. Isso cria um ambiente propício de atividades ilegais, como tráfico de drogas, contrabando de armas, tráfico de pessoas, mineração ilegal, desmatamento ilegal, tráfico de

animais e lavagem de dinheiro. Por esse motivo, temos como principais atribuições do Grupo de Combate na faixa de fronteira com a responsabilidade de realizar patrulhamentos terrestres, fluviais e aéreos, a fim de coibir atividades ilegais e garantir a segurança da região.

As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando regiões e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que por elas são perpetradas atividades ilícitas que assumem natureza transnacional, de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países limítrofes (BRASIL, 2016c, p. 14).

Por ser uma região de difícil monitoramento, há um aproveitamento dos grupos criminosos para acobertar suas atividades ilícitas, utilizando rotas aéreas, terrestres e fluviais para transportar drogas, armas e munições, além de outros contrabandos. Para conseguir abranger e tentar inibir os crimes na região de fronteira, principalmente na região Norte do país utilizamos nossos grupos de combate como ponta de lança dos Batalhões de Infantaria. Dessa forma, os grupos de combate realizam algumas operações na faixa de fronteira que se destacam: Reconhecimento de Marcos de Fronteira, Patrulhamento ostensivo, Pontos de Bloqueio Fluvial e Operações com Orgaos de Segurança Pública (OSP).

Art. 16-A da Lei Complementar Nº 97, de 9 de julho de 1999 - Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de patrulhamento, revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves e prisões em flagrante delito; (NCET DO CMA-2017)

O número reduzido de postos de fiscalização e efetivo de agentes federais, a estrutura dos órgãos responsáveis pela atuação na faixa de fronteira, e as características geográficas adversas das inóspitas regiões de fronteira são outros 35 fatores que contribuem para agravar a falta do controle por parte do Estado (SANTANA, 2012).

Dessa forma, os Grupos de Combate realizam postos de bloqueio fluvial nas calhas dos rios da Região Norte do País para realizar o controle de embarcações que deslocam pela região, controle de estrangeiros que adentram no território brasileiro, combate ao narcotráfico, combate a pesca ilegal e caça de animais silvestres para comércio. Além de realizar a operação presença, mostrando que o Estado está presente nos rincões do nosso País.

**Figura: 1** - Posto de Bloqueio Fluvial



Fonte: Autor

O Reconhecimento de Marcos de Fronteira realizados pelos Grupos de Combate são feitos pelo menos uma vez na semana nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). Esses reconhecimentos são de suma importância para a demarcação de nossas fronteiras e a manutenção de nosso território. O controle territorial e a consolidação das fronteiras evidenciam a importância da geopolítica dos limites, que procura entender a relação entre poder e fronteiras.

**Figura 2** – Grupo de combate fazendo Reconhecimento do Marco 76



Fonte: <https://61bis.eb.mil.br/ultimasnoticias/reconhecimento-do-marco-76.html>



A ação conjunta com outras instituições: A repressão aos delitos transfronteiriços e ambientais requer a cooperação entre diferentes instituições concedidas. Os Fuzileiros de Selva devem atuar em conjunto com órgãos como a Polícia Federal, o IBAMA e o ICMBio, compartilhando informações de inteligência e coordenando esforços para enfrentar essas seguranças. Essa abordagem multidisciplinar fortalece as ações e amplia o alcance das operações. Cooperação entre órgãos de segurança pública e o Exército Brasileiro: Na faixa de fronteira, os órgãos de segurança pública, como a Polícia Federal, as Polícias Estaduais e os órgãos ambientais, têm a responsabilidade de combater os delitos transfronteiriços e ambientais. No entanto, devido à vastidão e complexidade dessas regiões, muitas vezes é necessário o apoio do Exército Brasileiro para garantir o sucesso das operações. O Exército Brasileiro possui recursos, expertise e capacidade logística que podem complementar os esforços das forças de segurança pública. Sua presença na faixa de fronteira fortalece as ações de patrulhamento, fiscalização e repressão aos delitos, segura para o controle e a segurança nessas regiões. Grande parte desse apoio de pessoal se dá na presença dos Grupos de Combate (GC) nesse apoio.

**Figura 3** – Apoio da Policia Militar da Amazonia



Fonte: Autor

Além da atuação em operações conjuntas, a Força Terrestre tem que estar preparada para atuar com os demais instrumentos do Poder Nacional e da sociedade, o que pode envolver órgãos e agências da administração pública federal, estadual e municipal, organizações não-governamentais e, em alguns casos, organizações internacionais (FILHO, 2013, p. 36).

Assim sendo, esses fatores de êxito enfatizam e comprovam a necessidade de atuação do Grupo de Combate (GC) por parte do EB no desenvolvimento de atividades interagência que promovam o apoio para melhor proteção e combate aos crimes transfronteiriços.

## CONCLUSÃO

Para mostrar a atuação do Grupo de Combate de Selva (GC), foi demonstrado alguns modos operantes nas áreas de Selva. No tocante ao objetivo específico de apresentar os conceitos relativos atinentes às Operações em ambiente interagências, foi demonstrado que a eficiência do grupo de combate no apoio e atuação no ambiente amazônico é de grande eficiência, a exemplos de princípios de emprego, fatores de êxito, ambiente organizacional e proteção integrada. Dessa forma, verificamos que aspectos direcionam a atuação do GC para a busca da preparação, planejamento e execução das operações de forma integrada e coordenada. Dessa maneira, os integrantes do Grupo de Combate ao longo de sua participação nas operações de combate aos crimes transfronteiriços, tem sido demandada para exercer papel protagonista na conquista de objetivos tangíveis para o Exército brasileiro, demonstrando o seu braço forte nos diversos rincões do Brasil.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CÂNCIO, Bruno de Almeida. **O emprego do Destacamento Operacional de Forças Especiais em missão de Reconhecimento e Avaliação de Área na faixa de fronteira terrestre do Brasil: contribuições da Expressão Militar do Poder Nacional na redução das atividades ilícitas nas fronteiras brasileiras. 2021.** Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2021.

MUNIZ, Carlos Humberto Feitosa. **O emprego do Exército Brasileiro no combate aos delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira amazônica e o atual preparo dos Batalhões de Infantaria de Selva para atuar nesse contexto. 2018.** Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

ALVES BRANCO, PAULO MARQUES. **A atuação do Exército Brasileiro nas operações na faixa de fronteira amazônica em ambiente interagências contra delitos transfronteiriços e ambientais.** Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2022.

**Normas de Conduta para Emprego de Tropa do Comando Militar da Amazônia, 1ª Edição, 2017**